



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

DESPACHO

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (15464858), que se refere ao Ofício nº 33/2021 - CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021, por meio do qual o Senador Omar Aziz, Presidente da CPI Pandemia, solicita do Senhor Ministro da Economia "cópia de documentos referentes a negociações e aquisição de vacinas, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos Convênio; Atas de reuniões; Notas técnicas; Ofícios", conforme Requerimento nº 00018/2021 - CPIPANDEMIA, de 22 de abril de 2021, que menciona esta Secretaria Especial, passo a informar o que segue:

Preliminarmente, é forçoso ressaltar que não cabe ao Ministério da Economia decidir sobre a compra de vacinas, matéria afeta ao Ministério da Saúde. No caso, o Ministério da Economia, quando solicitado, pode subsidiar outras Pastas com informações a respeito de compras de materiais pelo Poder Público, inclusive vacinas, ou outras soluções eventualmente identificadas no combate à pandemia, a exemplo do uso de Encomendas Tecnológicas. A despeito disso, a fim de atender à solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito, informo que, sobre os temas que envolvem vacina(s) contra a Covid-19, no ano de 2020 atendemos solicitações de reuniões, conforme detalhado nos quadros abaixo:

Reunião presencial			
Data: 02/06/2020			
Hora: 11h			
Local: Palácio do Planalto			
Pauta: Vacinas contra a COVID-19			
Entidades	Participantes	Cargo	Memória
Casa Civil	Gen. Braga Neto	Ministro	Discussão e aprovação da adesão do Brasil ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas - COVAX Facility.
MRE	Ernesto Araújo	Ministro	
MCTIC	Marcos Pontes	Ministro	
MS	Eduardo Pazuello	Ministro, interino	
SEPEC	Carlos Da Costa	Secretário Especial	

Reunião Presencial			
Data: 16/06/2020			
Hora: 18h00 às 19h00			
Local: Sepec			
Pauta: Ações de combate ao COVID-19			
Entidades	Participantes	Cargo	Memória
Sepec	Carlos Alexandre Da Costa	Secretário Especial	A empresa informou sobre o trabalho que estava realizando para combate da pandemia no mundo e que no Brasil a empresa iria trabalhar em 3 pilares principais: (i) Testes clínicos na fase 3; (ii) negociação de vacinas com o Ministério da Saúde (MS); (iii) fortalecer a cadeia de suprimentos de
	Igor Nazareth	Subsecretário de Ambiente de Negócios e Competitividade	
	Daniel Folain	Assessor Especial	

Astrazeneca	Fraser Hall	CEO da Astrazeneca	drogas para produção das vacinas.
	Jorge Augusto Mazzei	Diretor Executivo de Relações corporativas, regulatório e acesso ao mercado	No que diz respeito às vacinas, os representantes da empresa informaram que estavam conversando com o Ministério da Saúde, órgão regimentalmente competente para decidir sobre a compra de vacinas. Relataram que estavam discutindo com o MS sobre o estágio de desenvolvimento da vacina e dos testes, sobre a capacidade de fornecimento (número de vacinas que poderiam ser fornecidas em uma eventual compra) e questões relacionadas aos materiais (insumos necessários) para produção das vacinas.
	Milena Coelho	Diretora adjunta de relações governamentais e advocacia	Relataram ainda que alguns países já estavam negociando encomendas de vacinas, e citaram como exemplo Estados Unidos e Reino Unido. O Ministério reforçou que a competência para aquisição de vacinas era do Ministério da Saúde e destacou que é importante se discutir questões relacionadas a transferência de tecnologia e ao mecanismo de Encomenda Tecnológica para que a vacina possa ser produzida no país. Como encaminhamento, a empresa informou que continuaria com a negociação com o Ministério da Saúde.

Reunião presencial			
Data: 16/12/2020			
Hora: 15h00			
Local: Sepec			
Pauta: Tratar dos aspectos econômicos relacionados à MP que regulamenta o tema da vacina contra a COVID-19			
Entidades	Participantes	Carga	Memória
Sepec	Carlos Alexandre Da Costa	Secretário Especial	Apresentação da Interfarma de proposta para superar o tema: eventos adversos como preocupação por parte da indústria farmacêutica em relação ao fornecimento de novas vacinas para o combate ao COVID. Foi reafirmada a competência do Ministério da Saúde para a aquisição de vacinas, e reforçada a modalidade em que podemos atuar, qual seja, a de Encomenda Tecnológica.
	Gustavo Ene	Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação	
Interfarma	Eduardo Calderari	Diretor de Acesso	
	Elisa Samartini	Gerente de Relações Governamentais	
	Shirley de Oliveira	Diretora do Jurídico Brasil e América do Sul	
	Ricardo Levy	Advogado	

A Sepec ainda participou, como convidada, das seguintes reuniões para tratar dos assuntos relacionados à vacina contra a Covid-19:

Reunião por videoconferência			
Data: 19/06/2020			
Hora: 11h00 às 12h00			
Pauta: Vacina desenvolvida pela Universidade de Oxford contra a COVID-19			
Entidades	Participantes	Cargo	Memória
	Bruno Portela	Secretário Especial Adjunto	Discutiu-se a possibilidade de o Governo Federal adquirir vacina para o combate do COVID-19. Na
		Subsecretário de Ambiente	

Sepec	Igor Nazareth	de Negócios Competitividade	e ocasião, o Ministério da Economia sugeriu ao Ministério da Saúde a utilização da Encomenda Tecnológica, instrumento legal previsto no artigo 20 da Lei de Inovação, lei 10.973 de 02 de dezembro de 2004.
	Gustavo Ene	Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação	
Casa Civil e outros órgãos	Heitor Freire	Subchefe de articulação e monitoramento da Casa Civil da Presidência da República – SAM/PR	Ao final da reunião, o Secretário-executivo da Casa Civil, General Sergio José Pereira, solicitou que o Ministério da Economia encaminhasse uma nota técnica para o Ministério da Saúde detalhando o instrumento apresentado, sua legislação e a possibilidade de uso para aquisição de vacina contra a COVID-19. A referida nota técnica foi encaminhada (anexo)

Reunião presencial Data: 31/07/2020 Hora: 10h30 às 12h00 Local: Campus Sede: Avenida Brasil, 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, Pavilhão Rocha Lima Pauta: Visita oficial à Bio-Manguinhos - Fiocruz			
Entidades	Participantes	Carga	Memória
Sepec	Carlos Alexandre Da Costa	Secretário Especial	Visita às Instalações da Fiocruz e Bio-Manguinhos - local de produção das vacinas contra COVID-19. A Presidência e Diretores da Fiocruz/Biomanguinhos informaram do estágio do Acordo de Transferência de Tecnologia com a Astrazeneca e demais tratativas junto ao Ministério da Saúde sobre a utilização do instrumento de Encomenda Tecnológica. "A Fiocruz recebeu, nesta sexta-feira (31/7), a visita do representante da Secretaria de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec) do Ministério da Economia, Carlos Alexandre da Costa. Na ocasião, ele se reuniu com o vice presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional da Fundação, Mário Moreira, e com o diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos/Fiocruz), Maurício Zuma, e visitou as instalações do Instituto, onde será processada a vacina da AstraZeneca para a Covid-19. "A Fiocruz tem hoje o projeto mais importante do Brasil, com potencial não só de salvar milhares de vidas, mas também de trazer de volta a normalidade para nossa economia e para nossa convivência. O que eu vi aqui foi impressionante: o avanço técnico e o cuidado com o produto que é feito. Isto dá tranquilidade para a população brasileira porque ela tem o que há de melhor no mundo", destacou o secretário. "No Ministério da Economia, estamos à disposição, dando todo apoio necessário para que isso se torne realidade, trabalhando próximo ao Ministério da Saúde, com a confiança e a esperança nesta vacina". As negociações da Fiocruz com a AstraZeneca relacionadas à vacina contra a Covid-19 desenvolvida pela Universidade de Oxford têm ocorrido em caráter prioritário, e evoluído dentro dos trâmites esperados dadas as complexidades técnicas e jurídicas envolvidas. A expectativa é que a assinatura do acordo ocorra durante o mês de agosto. As negociações prevêm a aquisição de 30,4 milhões de doses do ingrediente farmacêutico ativo (IFA) ainda durante a realização dos estudos clínicos, para processamento final e controle de qualidade, sendo 15,2 milhões de doses em dezembro/2020 e 15,2 milhões de doses em janeiro/2021. Ao término dos estudos e com a eficácia da vacina comprovada, está prevista a absorção total da tecnologia por Bio-
	Mayna Blotta Ruggiero	Coordenadora de Redes	
Fiocruz	Maurício Zuma	Diretor da Bio-Manguinhos	

Manguinhos e a aquisição de 100 milhões de doses do IFA, sendo 30 milhões entregues entre dezembro e janeiro e as 70 milhões restantes ao longo do primeiro trimestre.

Matéria publicada em:

1) <https://agencia.fiocruz.br/secretario-do-ministerio-da-economia-visita-fabrica-da-vacina-para-covid-19-na-fiocruz>

2) https://www.instagram.com/p/CDUc_K-D5RI/

Reunião por videoconferência Data: 5/8/2020 Hora: 16h00 às 17h00 Pauta: Covax Facility – Modalidade de repasse			
Entidades	Participantes	Carga	Memória
Sepec	Bruno Portela	Secretário Especial Adjunto	Reunião que tratou da adesão do Brasil ao fundo criado pela COVAX Facility Country Consultations para garantir acesso mundial rápido e equitativo a vacinas contra a Covid-19. A saber, a COVAX Facility é apoiada por diversas instituições internacionais como UNICEF, Banco Mundial, OMS, Fundação Bill e Melinda Gates e pela indústria biofarmacêutica. Por meio da COVAX Facility, os países aportariam recursos para financiar a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de vacinas pré-selecionadas pela equipe técnica do ACT Accelerator e ainda tentar obter boas condições de compra no mercado internacional. O compromisso inicial era de, em caso de sucesso de alguma das vacinas financiadas, garantir o fornecimento de doses para pelo menos 20% da população de cada país investidor. No caso do Brasil, o compromisso de vacinar 20% da população (cerca de 42 milhões pessoas), acarretaria investimento total entre 420 milhões a 1,3 bilhão de dólares (a depender da quantidade de vacinas necessárias por pessoa e do valor da vacina, ainda desconhecida). O aporte inicial ao fundo é de 15% (quinze por cento) do valor total, percentual que corresponde ao investimento de risco, pois já teria início a produção de vacina ainda não aprovada. O restante dos recursos seria desembolsado à medida que as vacinas fossem sendo disponibilizadas. Portanto, no caso brasileiro, 15% do valor total corresponde a um valor entre 60 e 200 milhões de dólares, que deverá ser repassado até o dia 31/08, último dia para interessados aderirem ao fundo. Até aquele momento, setenta e sete países já mostraram interesse, o Brasil ainda não havia decidido por sua participação em razão, principalmente, do alto valor, do investimento de risco, das incertezas sobre preços e escala de produção, da necessidade de envolver muitos atores e também porque o Brasil já tinha outros acordos para desenvolver a vacina com maior compartilhamento de risco. Durante a reunião, foi suscitada a possibilidade de os recursos serem disponibilizados através do instrumento jurídico de contratação, Encomenda Tecnológica, previsto no art. 20 da Lei nº 10.973/2004. Contudo, os recursos do fundo não se relacionam com o contrato de encomenda tecnológica, tendo em vista que nem atende aos
Casa Civil da Presidência da República - SAM/CC/PR e outros órgãos	Heitor Freire	Subchefe de Articulação e Monitoramento	

		requisitos legais. Ademais, o COVAX envolve investimentos em parque fabril e apenas compra de vacinas, objeto mais amplo. Por isso, a dificuldade em identificar um instrumento jurídico adequado ou mesmo um tipo de contrato. Nessa senda, a Sepec contribuiu com estudo, por meio de Nota técnica anexa, que tem como objetivo apresentar o instrumento da Encomenda Tecnológica, de forma a subsidiar as discussões no âmbito do Governo, com a participação de organismos internacionais, incluindo a Organização Mundial da Saúde - OMS, onde foram aprofundados os conhecimentos sobre o fundo COVAX, alocação das vacinas, condições financeiras e de pagamento, e governança.
--	--	--

Reunião Presencial Data: 7/8/2020 Hora: 11h30 às 12h30 Local: Escritório de representação do Ministério da Economia, Avenida Paulista nº 2.163, 15º andar. Ed. Bela Vista Pauta: Avanços da Pfizer no combater à COVID-19 e os impactos econômicos da pandemia			
Entidades	Participantes	Carga	Memória
Sepec	Carlos Alexandre Da Costa	Secretário Especial	A empresa procurou o Ministério para informar sobre a sua tecnologia para desenvolver a produção da vacina contra a COVID-19, o que incluiu o estágio de desenvolvimento (testes clínicos em curso) e tecnologia inovadora envolvida. A empresa foi informada na reunião que não cabe ao Ministério da Economia decidir sobre a compra de determinada vacina, pois se trata de uma decisão de Saúde Pública. Na ocasião, a Sepec esclareceu sobre os instrumentos possíveis de contratação do Poder Público que envolvem transferência de tecnologia, principalmente aqueles previstos no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a exemplo de Encomenda Tecnológica.
	Bruno Portela	Secretário Especial Adjunto	
	Gustavo Ene	Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação	
	Marília Garcez	Assessora Especial	
	Igor Nazareth	Subsecretário de Ambiente de Negócios e Competitividade	
	Fernando Dutra	Diretor de Apoio à Gestão	
	Adriano Pitoli	Chefe do Núcleo de Trabalho em São Paulo	
Pfizer Brasil	Carlos Murilo	Presidente da Pfizer Brasil	
	Alejandro Lizarraga	Diretor da unidade de negócios de vacinas	
	Cristiane Santos	Diretora de comunicação e assuntos corporativos	
	Marjori Dulcine	Diretora Médica	
	Eliza Samartini	Gerente Sênior de Relações Governamentais	

Reunião presencial Data: 08/02/2021 Hora: 17h Local: Secretaria de Vigilância em Saúde Pauta: Vacinas no Setor Privado			
Entidades	Participantes	Cargo	Memória
Sepec	Gustavo Ene	Secretário de Desenvolvimento da	

Sepec	Gustavo Ene	Indústria, Comércio, Serviços e Inovação	Discutir a intenção do setor produtivo de adquirir vacinas de combate à COVID-19.
Secretaria de Vigilância em Saúde	Arnaldo Medeiros	Secretário	

Reunião por videoconferência Data: 05/04/2021 Hora: 19h30 Pauta: Vacinas com Accenture			
Entidades	Participantes	Cargo	Memória
Sepec	Gustavo Ene	Secretário de Desenvolvimento Infraestrutura	Discutir a possibilidade de oferecer auxílio técnico de Gestão pró-bono, por parte do setor produtivo, ao Ministério da Saúde para acompanhamento das entregas de IFAs e Vacinas adquiridas pelo Ministério e aquelas produzidas sob a modalidade de Encomenda Tecnológica.
Accenture	Leonardo Framil	CEO - Brazil and Latin America at Accenture	
	Eduardo Barros	Managing Director at Accenture	
	Adriana Rodrigues	Senior Manager	

Reunião por videoconferência Data: 07/04/2021 Hora: 9h00 Pauta: Reunião MS e ACCENTURE			
Entidades	Participantes	Cargo	Memória
Sepec	Gustavo Ene	Secretário de Desenvolvimento Infraestrutura	Discutir a possibilidade de oferecer auxílio técnico de Gestão pró-bono, por parte do setor produtivo, ao Ministério da Saúde para acompanhamento das entregas de IFAs e Vacinas adquiridas pelo Ministério e aquelas produzidas sob a modalidade de Encomenda Tecnológica.
Ministério da Saúde	Rodrigo Otavio Moreira Cruz	Secretário Executivo do Ministério da Saúde	

Reunião por videoconferência Data: 07/04/2021 Hora: 9h30 Pauta: Reunião MS e ACCENTURE			
Entidades	Participantes	Cargo	Memória
Sepec	Gustavo Ene	Secretário de Desenvolvimento Infraestrutura	Reunião sobre os possíveis efeitos da possibilidade de quebra de patentes de vacinas, proposta pelo Projeto de Lei nº 12, de 2021, na visão do Ministério da Economia.
	Jorge Luiz de Lima	Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	
SAM/CC/PR	Heitor Freire de Abreu	Subchefe de Articulação e Monitoramento	
	Cristiane Maria Simão Munhoz	Subchefe Adjunta de Políticas Sociais	
	Talita Tormin Saito	Subchefe Adjunta de Política Econômica	
	Tarcísio Lima Franco	Assessor Especial	

	Edna Cesetti	Assessora Técnica
INPI	Cláudio Vilar Furtado	Presidente

Vale lembrar que a Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade - SEAE, desta Secretaria Especial, no âmbito de sua atribuição legal de opinar sobre proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional, emitiu Notas Técnicas analisando - sempre exclusivamente sob o prisma concorrencial e regulatório - atos normativos relacionados a estratégias de combate à pandemia decorrente da Covid-19. São eles:

1. Emendas apresentadas à Medida Provisória nº 1.003/2020, a qual autoriza o Poder Executivo Federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 - Covax Facility (Processo SEI ME nº 12100.106503/2020-09). A SEAE emitiu a Nota Técnica para Atos Normativos SEI nº 1038/2020/ME (SEI 15519643), considerando, sob o aspecto concorrencial, que as Emendas nºs 4 e 13 seriam benéficas, ao passo que a Emenda nº 20 teria o condão de obstruir a concorrência. No que diz respeito ao ambiente regulatório, a SEAE apresentou posição contrária às Emendas nº 12, 14, 16 e 18.
2. Projeto de Lei nº 2.583/2020, que institui a Estratégia Nacional de Saúde objetivando estabelecer uma política para incentivo às indústrias nacionais que produzam itens essenciais ao sistema de saúde nacional, bem como a pesquisa e desenvolvimento de produtos, insumos, medicamentos e materiais, com vistas a dar autonomia ao País quanto à produção desses itens (Processo SEI ME nº 12100.105652/2020-42). Consoante a Nota Técnica para Atos Normativos SEI nº 897/2020/ME (SEI 15517248), ao assegurar às Empresas Estratégicas de Saúde (EES) (i) normas especiais para compras e contratações públicas, (ii) regimes tributários e financeiros especiais para programas, projetos e ações relativas a bens e serviços de saúde e (iii) tratamento tributário diferenciado, a medida afetaria diretamente a concorrência, com o potencial de limitar a capacidade de prestação de bens ou serviços a certos tipos de empresas (por conceder direitos exclusivos a um único fornecedor de bens ou de serviços e limitar a alguns tipos de fornecedores a capacidade para a prestação de bens ou serviços) e de diminuir o incentivo para as empresas competirem (ao isentar um determinado setor industrial ou grupo de fornecedores da aplicação da legislação geral da concorrência).
3. Projeto de Lei de Conversão que consolida alterações à Medida Provisória nº 926/2020, a qual dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Processo SEI ME nº 19951.100266/2020-92). Por meio da Nota Técnica SEI nº 20829/2020/ME (SEI 15517822), a SEAE manifestou-se favoravelmente à proposta, entendendo que, pela perspectiva concorrencial, estender a dispensa de licitação às contratações internacionais e dispensar alguns documentos e exigências às empresas estrangeiras proporcionariam efeitos concorrencialmente benéficos, como aumento da oferta, variedade e redução de preços e serviços a serem contratados.
4. Projeto de Lei do Senado Federal nº 12/2021, que suspende as obrigações do Brasil de implementar ou aplicar as seções 1, 4, 5 e 7 da Parte II do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC) – *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights* (TRIPS), adotado pelo Conselho-Geral da Organização Mundial do Comércio, em 6 de dezembro de 2005, e promulgado pelo Decreto nº 9.289, de 21 de fevereiro de 2018, ou de fazer cumprir essas seções nos termos da Parte III do Acordo TRIPS, em relação à prevenção, contenção ou tratamento da Covid-19, enquanto vigorar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19) (Processo SEI ME nº 12100.101401/2021-70). A SEAE à época emitiu a Nota Técnica SEI nº 16420/2021/ME (SEI 15518578), manifestando-se contrariamente ao Projeto de Lei, por entender que a medida (i) enviaria uma mensagem errada aos parceiros internacionais do Brasil, na medida em que criaria uma forma de licenciamento automático para todas as patentes destinadas ao tratamento da Covid-19 de forma irrestrita; (ii) desincentivaria as indústrias farmacêuticas a venderem vacinas e medicamentos ao País e a realizarem investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação no Brasil, por temerem ter sua tecnologia licenciada compulsoriamente sem oportunidade de negociação prévia e não terem garantia de seu conhecimento protegido; e (iii) não alteraria o atual cenário brasileiro de não produção de insumos farmacêuticos, de modo que o País continuaria dependendo de fornecedores externos para a produção de vacinas e medicamentos para o tratamento da Covid-19.

Cabe ainda informar que SEAE representa o Ministério da Economia no Comitê Técnico-Executivo (CTE) da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Por oportuno, em 2021 foram realizadas reuniões do CTE onde foi discutida - mas não definida - a metodologia da precificação das vacinas contra Covid-19. Entretanto, a SEAE não dispõe das atas de tais reuniões e estas ainda não se encontram disponíveis no sítio eletrônico da CMED (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/reunioes-CMED/cte/atas>), devendo, portanto, serem solicitadas diretamente à Secretaria-Executiva da CMED, a qual é exercida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Por todo o exposto, especificamente em relação ao Requerimento nº 00018/2021 - CPIPANDEMIA, de 22 de abril de 2021, consideramos prejudicados os pedidos que envolvem "cópia de documentos referentes a negociações e aquisição de vacinas; Termos de referência para compra de vacinas, Termos de cooperação, Contratos Convênio e Ofícios", bem como consideramos que as informações aqui apresentadas atendem às requisições do Senado Federal a respeito da atuação desta Secretaria Especial, adstritas às suas competências regimentais, em relação a Covid-19.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA

Secretário Especial

de Produtividade, Emprego e Competitividade

Anexos:

Nota Técnica para Atos Normativos SEI nº 897/2020/ME (15517248)

Nota Técnica SEI nº 20829/2020/ME (15517822)

Nota Técnica SEI nº 16420/2021/ME (15518578)

Nota Técnica para Atos Normativos SEI nº 1038/2020/ME (15519643)

Nota Técnica SEI nº 24053/2020/ME (15554552)

Nota Técnica SEI nº 16420/2021/ME (15554636)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Jorge Da Costa, Secretário(a) Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade**, em 10/05/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15596935** e o código CRC **0BC464FC**.